



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 270/2024

Sessão do dia 05/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 252/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Fundamento Legal: 243F

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 02 (duas) partidas de suspensão e pena pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191 III

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

DENUNCIADO: JORGE LUIZ MARCON JUNIOR

Fundamento Legal: 258, PAR 2 II

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão.

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 243G

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

Oitiva da Sra. Marguith Christen, Supervisora de Futebol da Equipe do Andraus.

AUTOS Nº 291/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: JOÃO ACASSIO VALERIANO BARROS - ATLETA - BID: 742498

Fundamento Legal: ARTIGO 254-A, INCISO I CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado para o art. 250 do CBJD e apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR